L E I Nº 140/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6.132
De 20/07/11

Súmula:- Acrescenta o inciso IV ao Artigo 16 da Lei nº 99/2004 de 24 de novembro de 2004, que disciplina a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido o inciso IV ao Artigo 16 da Lei nº 99/2004, de 24 de novembro de 2004, com a seguinte redação:-

"Art. 16 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV – Submeter o veículo à inspeção veicular anual realizada pelo INMETRO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal